



Prot. Nº 173/2013

Em 27/03/2013

Assessor Legislativo

Unanimidade ()

Aprovado ()

Rejeitado ()

Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado

Em 01/04/13

Presidente

INDICAÇÃO Nº 096/2013

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, suas dignas providências, no sentido de que seja estudada a possibilidade de realizar, na região do centro, com especial atenção para o entorno da Santa Casa, pinturas de faixa de pedestres.

JUSTIFICATIVA:

Também chamada de faixa de segurança, é o termo que designa a sinalização horizontal constituída por uma série de faixas que sinalizam a área reservada para a travessia dos pedestres em ruas, avenidas e vias em geral. Segundo os artigos 70 e 71 do CNT (Código Nacional de Trânsito) a faixa de pedestres serve como uma forma de segurança na travessia das vias em questão.

- Art. 70: os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica, onde deverão ser respeitadas as disposições deste Código.

Parágrafo único. Nos locais em que houver sinalização semafórica de controle de passagem será dada preferência aos pedestres que não tenham concluído a travessia, mesmo em caso de mudança do semáforo liberando a passagem dos veículos.

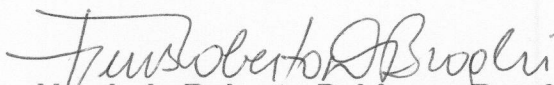
- Art. 71: O órgão ou entidade com circunscrição sobre a via manterá, obrigatoriamente, as faixas e passagens de pedestres em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização.

Propria



Referente à INDICAÇÃO Nº 096/2013

Sala das Sessões, 26 de março de 2013.


Ver. Luis Roberto Daldegan Broglio